CONTRATO

fls. Nº 1590

CONTRATO N° 01.1609/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, Portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.590.728/0002-64, com sede na ST. SAA, Quadra 01, n° 995, Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-100, Brasília - DF, neste ato Representado por Roberto Márcio Nardes Mendes, Portador do CPF n° 327.962.266-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0002-64
ENDEREÇO: ST. SAA, Quadra 01, n° 995, Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-100, Brasília - DF
REPRESENTANTE: Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF n° 327.962.266-20
E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br **TEL.:** (61) 3968-9881 (61) 3327-6666 (61) 3030-2020 (61) 3049-9983 (61) 3046-9987

LOTE I
EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
03	**AR-CONDICIONADO** Capacidade (BTU/h) 12.000 -Inverter -Quente e Frio -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C	UND.	40	R$ 2.653,66	R$ 106.146,40

	-Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias -Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs -Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho -Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente -Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia -Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado -Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido Tensão/Voltagem 220V Garantia mínima de 1 ano.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 106.146,40 (cento e seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 106.146,40 (cento e seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	600 – CUSTEIO 500 – FUS

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Dados: 2022.09.20 10:32:33 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Dados: 2022.09.20 10:32:45 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805486315

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Dados: 2022.09.20 10:32:57 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805486315

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 2594

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 16 de Setembro de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vb, OU=20931130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.16 11:27:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.6

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.09.20 10:33:10 -03'00'

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 01.590.728/0002-64
CONTRATADA

fls. Nº 1608

Id:12525F0367A18258

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 106.146,40 (cento e seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, neste ato representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288E9A4F03825B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD412AC8D825A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEBE313665825E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas (tipo quentinha), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GILBERTO P MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GILBERTO P MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Pinto Mendes, doravante denominado **CONTRATADO**.